



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS

TERMO DE DOAÇÃO Nº **B**/SUB-PI/2024

TERMO DE DOAÇÃO QUE CELEBRAM A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, POR
INTERMÉDIO DA SUBPREFEITURA DE PINHEIROS E
VITA HARMONIA EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS SPE LTDA., OBJETIVANDO A
DOAÇÃO DE PROJETO PARA REQUALIFICAÇÃO E
MELHORIAS NA TRAVESSA TIM MAIA, NO TRECHO
ENTRE A RUA HARMONIA E A RUA PEDRO ORTIZ.

DOADOR: VITA HARMONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

DOAÇÃO: Projeto para requalificação e melhorias na Travessa Tim Maia

VALOR ESTIMADO DA DOAÇÃO: s/valor

PROCESSO Nº 6050.2023/0018692-2

A Prefeitura do Município de São Paulo – PMSP, por intermédio da Subprefeitura de Pinheiros, com sede na cidade de São Paulo, Av. das Nações Unidas, nº 7.123, CEP 05425-070, doravante denominada simplesmente **DONATÁRIA**, neste ato representada pelo Subprefeito de Pinheiros, Sr. Alan Nunes Cortez, e **VITA HARMONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.**, com sede na Rua Harmonia, 1216 – sala 03 - Sumarezinho – CEP 05435-001, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.493.254/0001-24, neste ato representado por seus representantes legais, doravante denominado **DOADORA**, com fundamento nos Decretos Municipais nº 40.384/2001, 48.909/07 e 52.062/10, parágrafo único do Artigo 19 do Decreto



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS

58.102/18, resolvem celebrar o presente Termo de Doação, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1.A DOADORA oferta à DONATÁRIA, sem quaisquer ônus ou encargos para a Administração, a doação de projeto para a requalificação e melhorias na Travessa Tim Maia, no trecho ente a Rua Harmonia e a Rua Pedro Ortiz. Os serviços e bens serão executados e doados pela DOADORA conforme as especificações contidas no processo administrativo nº 6050.2023/0018692-2.

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DONATÁRIA

São responsabilidades da DONATÁRIA:

2.1.Aceitar a doação do projeto na forma estabelecida neste Termo e no processo administrativo nº 6050.2023/0018692-2.

3. VALOR DA DOAÇÃO

3.1.O projeto está sendo doado a título gracioso pela doadora.

4. DISPOSIÇÕES GERAIS



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DE
PINHEIROS

4.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Fazenda Pública do Estado de São Paulo para dirimir eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Como prova de assim haverem ajustado, é lavrado o presente Termo de Doação, sem encargos, o qual é assinado pelas partes, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

São Paulo, 20 de junho de 2024.

ALAN NUNES
CORTEZ:13536343
880

Assinado de forma digital por
ALAN NUNES
CORTEZ:13536343880
Dados: 2024.06.19 10:31:29
-03'00'

ALAN NUNES CORTEZ
SUBPREFEITO DE PINHEIROS

gov.br

Documento assinado digitalmente
MARCEL MAION
Data: 13/06/2024 16:28:23-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

P/VITA HARMONIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.

TESTEMUNHAS:

1.
NOME:
RG:
CPF:

2.
NOME:
RG:
CPF:

